

----- **ACTA DA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE 2005:**.....

----- No dia doze de Dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a quarta reunião do Executivo da Câmara Municipal.....

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe da Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes e Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça

----- Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

----- **AUSÊNCIAS:-** O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Caseiro, não esteve presente à reunião, por ter de se deslocar a Zamora, a fim de participar em reuniões, da Fundação “Rei D. Afonso Henriques” e da Diputacion de Zamora.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- **CEIA DE NATAL**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 16 de Dezembro, se realiza a Ceia de Natal do Pessoal desta Câmara Municipal e endereçou o convite aos Srs. Vereadores para estarem presentes.....

----- **INAUGURAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE PARADA**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 18 de Dezembro, se irá proceder à inauguração deste Polidesportivo.

----- **TOLERÂNCIA DE PONTO**

----- Atendendo à Época Natalícia e à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes desta Câmara Municipal, mantendo-se ao serviço o pessoal de Aeródromo e

o nomeado para os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores também concedida a mesma tolerância de ponto, em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respectivos serviços.

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2005:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO DIA 26 DE DEZEMBRO**.....

----- Na sequência da tolerância de ponto concedida, no dia 26 de Dezembro, aos funcionários desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, alterar a realização da reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para o dia 27 de Dezembro, pelas 09:00 horas. -

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:.....

----- **Decreto – Lei n.º 201/2005, I Série A, de 24 de Novembro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**, que altera o Decreto – Lei n.º 202/2004, de Agosto, que regulamenta a Lei n.º 173/99, de 21 de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça.....

----- **Decreto – Lei n.º 202/2005, I Série A, de 24 de Novembro, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**, que estabelece o regime jurídico do licenciamento das explorações de bovinos.....

----- **Decreto – Lei n.º 207/2005, I Série A, de 29 de Novembro, do Ministério da Administração Interna**, que regula os procedimentos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 39-A/2005, de 29 de Julho, quanto à instalação de sistemas de vigilância rodoviária e ao tratamento da informação.....

----- **Acordo n.º 87/2005, II Série, de 2 de Dezembro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**, que publica o Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, entre este Município, o Instituto da Água e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

----- Tomado conhecimento.

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE E ESTE MUNICÍPIO**.....

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 21 de Julho, se procedeu à assinatura de um acordo de colaboração técnico e financeira, para a realização de acções de investimento, visando a melhoria das condições de abastecimento de água no Concelho de Bragança, no quadro da situação extraordinária da seca que o País atravessou, envolvendo a colaboração técnico-financeira, sendo esta última componente de 50% da despesa prevista (25% da responsabilidade do INAG e 25% da responsabilidade da CCDR-N)).....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

----- **PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA QUANTO AO PROCESSAMENTO DAS CONTRA ORDENAÇÕES, APLICAÇÃO DAS COIMAS E RESPECTIVAS SANÇÕES ACESSÓRIAS EM MATÉRIA DE RÚIDO DE VIZINHANÇA**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

----- “Considerando que

----- A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as medidas e os actos de gestão do Município com maior relevância para o concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham; ...

----- Com efeito, a dimensão das matérias da competência da Câmara Municipal de Bragança impossibilita uma apreciação célere da totalidade das mesmas, em reunião deste Órgão;

----- Prevê o artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a possibilidade de delegação de parte das competências da Câmara Municipal no seu Presidente e, subsequentemente, deste nos Vereadores;.....

----- Em consequência, proponho que a Câmara Municipal de Bragança delibere, ao abrigo dos artigos 64.º, n.º 7, alínea d) e 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:.....

----- Delegar no Presidente a competência atribuída à Câmara Municipal, prevista no artigo 24.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro (Lei Geral do Ruído), concretamente quanto ao processamento das contra-ordenações, aplicação das coimas e sanções acessórias, em matéria de ruído de vizinhança.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros a presentes, aprovar a delegação de competência proposta.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

----- Presente a modificação n.º. 13.^a e 11.^a. alteração ao Orçamento Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 908 400,00 € e reforços de igual valor.

----- Presente a modificação n.º. 13.^a e 10.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 743 500,00 € e reforços de igual valor.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.12.2005, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais242 800,12 €.

----- Dotações não Orçamentais957 641,51 €

----- Tomado conhecimento.

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

----- A Divisão Financeira informa que no mês de Novembro foi apurada a receita total líquida de 5.942,55 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 2.163,30 €, nos respectivos cofres.

----- Tomado conhecimento.

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

----- A Divisão Financeira informa que no mês de Novembro foi apurada a receita total líquida de 2.946,80 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia. As máquinas ficaram com o valor de 923,20 €, nos respectivos cofres.

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL**

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

----- Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, a solicitar o apoio financeiro, para aquisição de uma cadeira de rodas destinada

a Nuno António da Silva Rodrigues, pensionista do Centro Nacional de Pensões, com uma pensão mensal de 216,79 €, de 34 anos, residente em Fontes Barrosas, vítima de um acidente de viação, ficando tetraplégico. Foi-lhe pontualmente emprestada uma cadeira de rodas, sendo necessária a aquisição de uma, que lhe permita autonomia para desempenhar a sua actividade profissional, nomeadamente, trabalhos de informática, além de pintura.

----- Dos 18 000,00 € necessários para a sua aquisição, conta já com os apoios do Hospital de Santo António e da Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, sendo respectivamente, de 11 900,00 € e 1 000,00 €.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, a importância de 1 500,00 €, para concretizar a aquisição da mesma, conforme informação do Departamento Sócio Cultural.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

----- **DIVISÃO DE OBRAS**

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 1.ª FASE-ESTRUTURAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara de 2005/11/28, onde foi autorizado a abertura do concurso público para a obra em epígrafe, junta-se para aprovação projecto, caderno de encargos e programa de concurso, sendo:.....

----- Preço base: 166 000,00 €.....

----- Prazo de execução da obra: 3 meses”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso.....

----- **ZONA INDUSTRIAL LOTE N.º 189 E 190 – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “A Betrans – Sociedade Produtora e Distribuidora de Betão Transmontano, S.A, vem requerer a libertação da garantia bancária n.º 55974, União de Bancos Portuguesa, S.A., emitida em 09 de Dezembro de 1992 referente ao incentivo financeiro que lhe foi atribuído pela criação de oito postos de trabalho nos lotes 189 e 190 da Zona Industrial de Bragança.

----- A referida empresa apresentou os mapas de Segurança Social, referente aos descontos dos funcionários, verificando que criaram 11 postos de trabalho nos dois anos seguintes. Nos termos da

alínea a) do art.º 42.º do Regulamento de condições de cedência e ocupação de terrenos da Zona Industrial.

----- Assim propõe-se a libertação da garantia bancária n.º 55974, União de Bancos Portuguesa, S.A.”---

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a libertação da referida garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, ausentou-se da reunião, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município.**.....

----- **ARREMATAÇÃO E VENDA EM HASTA PÚBLICA DE DOIS LOTES, UM DE SUCATA DIVERSA E OUTRO DE CABOS DE COBRE REVESTIDOS A PVC**

----- Pela Divisão de Equipamento foi presente a seguinte informação:.....

----- “Sendo necessária autorização para a venda de dois lotes, e aprovação do respectivo programa e condições de venda, de um lote de sucata diversa e outro de cabos de cobre revestidos a PVC, existentes no parque de máquinas da Câmara Municipal de Bragança, solicito a necessária autorização e aprovação do programa e condições de venda da respectiva sucata.

----- Mais se informa que a sua publicitação será através de Edital afixados nos locais de estilo, bem como através de publicação num Jornal Regional.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 1.ª E 2.ª FASE – Auto de Recepção Definitiva**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Foi feita uma vistoria à obra supra-mencionada em conjunto com os representantes desta Câmara Municipal e Empreiteiro adjudicatário, tendo-se verificado que decorridos 5 anos da Recepção Provisória (2000/04/19) se encontra em condições de ser recebida definitivamente, por estar em conformidade com o projecto. Assim e de acordo com o D. L. n.º 405/93 de 10 de Dezembro, propõe-se a aprovação da Recepção Definitiva.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:**

----- **EXECUÇÃO DE UM BUSTO AO DR. DOMINGOS ALVES DA VEIGA**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Pretendendo esta Câmara Municipal homenagear o Dr. Domingos Alves da Veiga, cuja cerimónia se realizará no dia 31 de Janeiro do ano de 2006 na Vila de Izeda, convidaram-se os Escultores Mestre Laureano Eduardo Pinto de Ribatua e Teresa Castro Ribeiro Reis a apresentar propostas para a Concepção, Fornecimento e Execução de um busto ao homenageado, tendo apresentado as seguintes propostas:.....

----- Teresa Castro Ribeiro Reis – 12 500,00 € com IVA incluído.

----- Mestre Laureano Eduardo Pinto de Ribatua – 7.500,00€ com IVA incluído.

----- Assim propõe-se ao abrigo do n.º1 do art.º 81.º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, a adjudicação, por ajuste directo a Concepção, Fornecimento e Execução do referido busto, ao Escultor Mestre Laureano Eduardo Pinto de Ribatua, pelo valor de 7 500,00€ com IVA incluído, por ser a proposta mais vantajosa.”

----- **Despacho de 23.11.2005:** “Autorizo a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE DE PARADA – Trabalhos a mais com preços acordados e de contrato**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Na execução da obra supra mencionada constatou-se um desfasamento de quantidades entre os trabalhos previstos e os que realmente são necessários executar, os quais só foi possível detectar com o decorrer da empreitada em sequência de circunstâncias imprevistas e tecnicamente não podem ser separados do contrato, sem os quais existirão inconvenientes graves para atingir a funcionalidade da construção, pondo em causa o objectivo e o fim a que se destina o empreendimento, havendo desta forma necessidade de trabalhos a mais assim discriminados:.....

----- 1 - Preços de contrato:

----- Alvenarias, revestimentos de paredes, tectos, pavimentos, pinturas, serralharia, rede de águas e esgotos, infra-estruturas eléctricas, protecção contra incêndios; vai haver necessidade de execução de quantidades superiores ao previsto, devido a acertos não previstos no projecto, sem os quais não será possível atingir o fim a que o mesmo se destina.....

----- Grupo de estabilidade, em betão armado e para atingir a tensão do terreno de projecto “firme” e para estrutura metálica devido à reestruturação do projecto; há necessidade de se proceder à execução de quantidades superiores ao previsto, conforme folhas em anexo.

----- Com orçamento de 27 661,71 €.....

----- 2 - Preços acordados:.....

----- Estabilidade devido à implantação do pavilhão no terreno desnivelado, há necessidade de trabalhos não previstos com preços acordados, os quais têm preços unitários aceitáveis e idênticos aos praticados na região, conforme folhas em anexo, com orçamento estimado em 5 430,63 €.....

----- De acordo com o n.º 1 do art.º 26.º do DL n.º 59/99, em anexo se junta para aprovação dos preços unitários acordados, bem como os trabalhos a mais no valor de 33 092,34 € discriminados nas folhas anexas que correspondem aproximadamente a 11,5% a mais do valor de contrato 289 485,18 €, com acréscimo de 31 dias.

----- Deverá efectuar-se um contrato adicional.”.....

----- **Despacho de 28.11.2005:** “Autorizado, conforme informação, devendo ser elaborado contrato adicional. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**.....

----- **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada no valor de 41.606,25 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 168.406,00 € + IVA.

----- **Despacho de 23/11/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM PARADA, SANTA COMBA DE ROSSAS E ZONA DE S. SEBASTIÃO:** Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 71.206,41 €, adjudicada à empresa Construtora da Huilla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 105 925,00 € + IVA.....

----- **Despacho de 21/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI:** Auto de medição n.º

11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 582,84 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA.

----- **Despacho de 21/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO**

DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 882,88 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 344 790,91 € + IVA.

----- **Despacho de 28/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 149 624,12 €, adjudicada à empresa Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.

----- **Despacho de 28/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - APLICAÇÃO DE BETUMINOSO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, RUA DO LORETO, PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BOMBEIROS E BAIRRO NOVO DA PREVIDÊNCIA:** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada

acima mencionada, no valor de 45 413,34 €, adjudicada à empresa Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 69 685,00 € + IVA.

----- **Despacho de 28/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **RECUPERAÇÃO DE FACHADAS AO ABRIGO DA ROTA DA TERRA FRIA:** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 094,71 €, adjudicada à empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 431 560,68 € + IVA.

----- **Despacho de 30/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 1 – Revisão de Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 3 778,39 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia S.A. pelo valor de 764 844,33 € + IVA.

----- **Despacho de 28/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 1 – “Custos indirectos de estaleiro, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 15 828,44 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.....

----- Aquando da apresentação do pedido de prorrogação do prazo pelo adjudicatário, foi também presente um estudo de custos indirectos de estaleiro no valor de 153 457,05 € ao qual foi manifestada a não concordância aos valores apresentados por se entenderem inaceitáveis. Posteriormente e após análise feita pela fiscalização aos custos indirectos de estaleiro para os dois meses de prorrogação considera-se que os mesmos deveriam ser de 15 074,70 €, o que veio posteriormente aceite pelo adjudicatário, de acordo com os documentos que se anexam. Assim e de acordo com o exposto propõe-se a aprovação dos referidos custos”.....

----- **Despacho de 24/11/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

----- **PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ÁREA MINEIRA DA RIBEIRA (RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA)**.....

----- Presente um ofício da Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A., a informar que na sequência da reunião que tiveram nesta Câmara Municipal, no passado dia 21 de Novembro e no âmbito do Projecto supra referenciado, na qual foi apresentada a proposta de intervenção para a recuperação da antiga área mineira da Ribeira, num investimento previsto para este projecto de 710 781,00 €, com conclusão para final de 2006.....

----- Informam ainda que este projecto foi objecto de candidatura já apresentada na DRE Norte, no âmbito do “por Norte”, pelo que solicitam à Câmara Municipal a emissão de parecer favorável ao referido projecto, para que a instrução do processo de candidatura seja completada.....

----- Atendendo que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 3 de Novembro último, deliberou aceitar a parceria proposta, bem como a emissão de declaração de aceitação, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e de acordo com o estabelecido

na alínea a), do n.º 3 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, emitir parecer favorável ao referido projecto.....

----- PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ÁREA MINEIRA DE MONTEZINHO RECUPERAÇÃO DE SEGURANÇA E PAISAGÍSTICA).....

----- Presente um ofício da Empresa Desenvolvimento Mineiro, S.A., a informar que na sequência da reunião de 21 de Novembro último mantida com o Parque Natural de Montezinho e com esta Câmara Municipal, para análise do “Projecto de Recuperação da Antiga Área Mineira de Montezinho Recuperação de Segurança e Paisagística) e no âmbito do Projecto supra referenciado, na qual foi apresentada a proposta, sendo o investimento previsto associado ao projecto de recuperação a desenvolver em Montezinho ascende a 1 725 670 €, com conclusão prevista para final de 2006.

----- O actual valor traduz as adaptações ao projecto face às posições levantadas pelas diferentes entidades consultadas, tendo sido objecto de candidatura já apresentada na DRE no âmbito do “por Norte”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto.....

----- DIVISÃO DE URBANISMO

----- **FERNANDO DA ASSUNÇÃO CARNEIRO**, apresentou requerimento em 7/06/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no Alto do Sapato, em Bragança, com o processo n.º 302.7, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de expansão habitacional de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. à escala 1/ 5 000.

----- O zonamento de áreas do plano de urbanização que se encontra em elaboração prevê para o local onde se pretende construir a moradia “ Zona Verde Equipada “. Enquanto o plano atrás referido não for aprovado considera-se aquele zonamento como uma medida preventiva, não se pode viabilizar a construção da moradia de acordo com a alínea a) do n.º1 do art.º 24º do Dec. -Lei nº 555/99 alterado pelo Dec. -Lei nº 177/01 de 4 de Junho”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o

prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **MARIA MARGARIDA TEIXEIRA LOPES RODRIGUES PIRES E OUTROS**, apresentaram requerimento em 8/11/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio e ou estabelecimento de restauração e bebidas, a levar a efeito na Av. Sá Carneiro, Rua do Loreto, em Bragança, com o processo n.º 3293/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, fixado num lote confrontante com dois arruamentos, com a Avenida Sá Carneiro e com a Rua do Loreto, situado em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, acima da cota do arruamento, é ditada pela moda do quarteirão e do arruamento onde se insere a pretensão.

----- Analisada a envolvente edificada, confinante com ambos os arruamentos, verificamos que é constituída por edifícios multifamiliares, compostos por uma ou mais caves, r/c e quatro andares, pelo que a cêrcea proposta para o edifício se enquadra “na moda do quarteirão”.....

----- Assim somos de parecer que é viável a construção de um edifício, constituído por dois blocos multifamiliares, um voltado para a Avenida Sá Carneiro e outro voltado para a Rua do Loreto garantindo entre eles, a distância mínima de 10m, estipulada no art. 60.º do R.G.E.U., compostos por uma ou mais caves, r/c, 4 andares, e sótão destinado a arrumos, devendo a laje de cobertura ir ao encontro da laje de tecto do último piso, não podendo ultrapassar a cota da cêrcea do prédio adjacente, mais alto

----- Poderá executar balanços, nas fachadas voltadas para ambos os arruamentos, desde que sejam varandas abertas não ocupando mais de 50% da fachada com o máximo de 1,40m voltadas para a Avenida Sá Carneiro e 1,00m voltadas para a Rua do Loreto.....

----- Deverá garantir os critérios para lugares de estacionamento estipulados no quadro 3 do regulamento do P.D.M.,.....

----- Deverá apresentar projecto de contenção periférica com respectivo termo de responsabilidade.

----- Deverá garantir o acesso às garagens quer pela Av. Sá Carneiro quer pela Rua do Loreto.

----- Mais se informa que a solução proposta abrange 3 artigos matriciais, pelo que de acordo com a alínea i) do art.2º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º177/2001, de 4 de Junho, a junção de vários artigos para construção carece de uma operação de loteamento/emparcelamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **EURICO MIGUEL GONÇALVES**, apresentou requerimento em 11/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na ladeia de Lagomar, com o processo n.º 216/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo do tipo coberto, destinado a arrumos, em terreno situado em zona de habitação consolidada de Lagomar.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALBERTO DOS SANTOS QUINA PINTO**, apresentou requerimento em 4/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento do Sapato, lote n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 187/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote de terreno titulado por alvará de loteamento.....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento, no entanto contempla uma área de construção superior à que está prevista no alvará de loteamento (3.00 m2), sendo a diferença enquadrada nos 3%, previstos no ponto 8 do artigo n.º 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho.....

----- De acordo com o ponto 8 do referido artigo, as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.....

----- Assim, e de acordo com o supracitado propõe-se a aprovação do projecto.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HAIRONG XU**, apresentou requerimento em 14/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a loja comercial de vestuário, sita na Av. Sá Carneiro, r/c, em Bragança, com o processo n.º 149/92.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial ampla a loja de comércio de vestuário, no r/c de um edifício situado na Av. Sá Carneiro.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Possui autorização do proprietário para a adaptação.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CARLOS ALBERTO MARTINS**, apresentou requerimento em 7/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e conclusão de uma moradia, sita na Rua Dr. Daniel Rodrigues n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 295/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/conclusão de uma moradia unifamiliar composta de r/chão destinado a garagem e arrumos e o 1.º andar a um fogo do tipo T2, situada dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente, ausentou-se da reunião, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município, ficando o Sr. Vereador a tempo inteiro, Arqt.º Nuno Cristovão, a presidir à reunião.**

----- **FRANCISCO JÚLIO CARVALHO MARQUES**, apresentou requerimento em 21/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de demolição e reconstrução de um edifício,

sito no Bairro de S. João de Brito, n.º 40, em Bragança, com o processo n.º 277/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de reconstrução de uma moradia unifamiliar, situada no Bairro de S. João de Brito em Bragança, aprovado em 22/11/04.....

----- Pretende-se alterar algumas dependências interiores e alguns vãos.....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ PEDRO DAS EIRAS TEIXEIRA**, apresentou requerimento em 19/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção comercial a loja de venda de bebidas, sita na Quinta da Braguinha lote A, r/c dt.º, em Bragança, com o processo n.º 160/92.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção comercial a loja de venda de bebidas no r/c de um edifício situado em Vale de Álvaro.

----- Possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde por não cumprir a alínea a) do ponto 3 do art.º 38º do Dec. -Lei nº 243/86 de 20 de Agosto, relativamente à casa de banho.....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **MANUEL AUGUSTO GARCIA**, apresentou requerimento em 10/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e remodelação e conclusão de uma moradia, sita na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 270/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/remodelação e conclusão de uma moradia composta de r/chão destinado a garagem e arrumos, 1.º andar e sótão destinado a fogo de tipo T2, situada em zona antiga de Rio Frio.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL JOÃO FONSECA PINTO**, apresentou requerimento em 10/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Donai, com o processo n.º 140/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de construção de uma moradia destinada a habitação unifamiliar, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., ao qual foi manifestado intenção de indeferir o projecto por exceder a área máxima de construção permitida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M.....

----- Com o presente aditamento esta situação já foi corrigida.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo entregar antes da emissão da licença de construção uma nova certidão das Finanças, onde se verifique que o terreno possui pelo menos 5 000m, com características hortícolas, ficando a execução das infra-estruturas necessárias a cargo do requerente”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ORLANDO AUGUSTO CARVALHO DA COSTA**, apresentou requerimento em 14/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na Rua de S. Sebastião n.º 19, em Bragança, com o processo n.º 231/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma garagem contígua a um edifício legalizado em 1987.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO DE CARVALHO MALTEZ**, apresentou requerimento em 5/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar da

Devesa, Gostei, com o processo n.º 155/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar composta de cave, r/c e andar no Lugar da Devesa, freguesia de Gostei em terreno localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei e fora do perímetro urbano da cidade de Bragança, em terreno agrícola não abrangido pela R.A.N. e R.E.N.

----- Conforme descrição na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Bragança constante no processo trata-se de um prédio rústico destinado apenas a fins agrícolas, constituindo o lote n.º 2, lote este titulado por alvará de loteamento urbano autorizado a constituição de dois lotes.

----- Compulsado o arquivo desta D.U., verificou-se ter sido emitido alvará de licenciamento de loteamento urbano sem obras de urbanização n.º 7 de 1989, com a data de 30 de Março, de 1989, na especificação “quarta” do alvará de loteamento conta que “o lote 2 formado pela área sobranste destina-se apenas a fins agrícolas, não sendo nele por enquanto autorizada a construção “.

----- Assim entende-se que não é possível a construção neste lote 2, propondo-se a questão de entender-se qual foi a interpretação da introdução da palavra “ por enquanto”. No nosso entender e estando o terreno destinado apenas a agricultura e enquanto não estiver aprovado o Plano de Urbanização e a alteração ao P.D.M., não deverá ser possível a construção neste lote. Se com os planos aprovados for possível a construção neste lote deverá ser alterado em primeiro lugar o alvará de loteamento respectivo.

----- Propõe-se assim manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **DAVID MARTINS CAMPOS**, apresentou requerimento em 22/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um armazém agrícola, sito na aldeia de Alimonde, com o processo n.º 167/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um aditamento ao projecto para construção um armazém agrícola, composto por 3 blocos pré-fabricados destinados à recolha de produtos agrícolas, e localizado, de acordo com

o assinalado na planta de Ordenamento apresentada pelo requerente, dentro do perímetro urbano da povoação de Alimonde, em “Zona de Habitação Consolidada”.

----- O projecto anteriormente apresentado foi indeferido em virtude de se tratar de três construções independentes.....

----- A alteração ao projecto compreende a ligação dos três blocos, entre si, criando uma só construção.

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES NOVO**, apresentou requerimento em 13/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Dr. Sá Alves n.º 29, Bairro da Estação, em Bragança, com o processo n.º 68/58.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas situado na Rua Dr. Sá Alves, n.º 29, Bairro da Estação em Bragança.

----- Possui parecer desfavorável da Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer à requerente, para que o projecto possa ser revisto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **EMPARCELAMENTO DE DOIS PRÉDIOS**.

----- **JULIETA FERNANDA AFONSO BARREIRA**, apresentou requerimento em 6/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de dois prédios, sitos na aldeia de Portela, freguesia de Gondesende, com o processo n.º 4247/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao emparcelamento de dois prédios contíguos. Um rústico com a área de 420.00m2 e outro urbano com a área de 294.00m2, estando construído neste uma habitação com a área de implantação de 165.00 m2.....

----- Situam-se dentro do perímetro urbano de Portela em zona de habitação consolidada, com os artigos matriciais n.º 4299 e 212, descritos na Conservatória do Registo Predial, o rústico com os números 00322 / 150403, estando o urbano omissos.....

----- É proposto a criação de uma parcela de terreno com a área total de 714.00 m², ou seja, 165.00 m² de implantação da habitação unifamiliar existente, composta de r/c e 1.º andar para recuperar posteriormente e um logradouro com a área de 549.00m².....

----- Não se vê qualquer inconveniente no emparcelamento dos dois prédios para reconstrução do edifício atrás descrito.....

----- Propõe-se a sua aprovação.

----- De acordo com a portaria 1 136/01 o requerente devia ceder à Câmara Municipal a área de 63.00 m², (28.00 m² para espaços verdes e 63.00m² para equipamento público).....

----- Como não cede aquela área de terreno a que tinha direito, para zonas verdes e equipamentos públicos e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão do emparcelamento nos termos do n.º 4 do art.º 44.º do D.L. n.º 555/99 alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, o loteador ficaria obrigado a compensar o Município, pela não cedência.....

----- Com as alterações introduzidas ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, publicados no Diário da Republica, apêndice n.º 120 – II série, n.º 182 de 8 de Agosto de 2003, art.º 37.º e 38.º conjugados com o Quadro IV do mesmo regulamento, nos emparcelamentos nas áreas rurais, em que resulte apenas um lote, não há lugar ao pagamento das taxas referidas neste quadro.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PEDIDO DE DESTAQUE**

----- **LUÍS CARLOS ALVES MADUREIRA**, apresentou requerimento em 25/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o Destaque de uma parcela de terreno, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 5279/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º de Dec. -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec. -Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 600, 00 m² a confrontar de:.....

----- Norte com Quintino José Pires.....

----- Sul com Caminho

----- Nascente com Cesário do Nascimento Madureira.....

----- Poente Eulália do Nascimento Reigadas

----- A destacar do terreno com a área de 1.600.00 m2, que no seu todo confronta de:

----- Norte com Luís Carlos Alves Madureira.....

----- Sul com Caminho

----- Nascente com Caminho

----- Poente com Eulália do Nascimento Reigadas

----- Inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S. Pedro de Serracenos, sob o artigo n.º 4, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção erigida, dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em Reunião de 6/08/03.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 05.12.2005, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme despacho de 03 de Novembro de 2005.**

----- **Por delegação**

----- **CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 12/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º 12, em Bragança, com o processo n.º 345/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 21/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento de S. Bartolomeu, lote n.º 36, em Bragança, com o processo n.º 214/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **CELSO ALVES PEREIRA**, apresentou requerimento em 25/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar das Campinas lote D, com o processo n.º 300/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, apresentou requerimento em 7/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito na zona da Estacada, lote B, em Bragança, com o processo n.º 252/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ---

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

----- **PIMENTÃO E VEIGA, CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentou requerimento em 11/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Laranja, lote 8, em Bragança, com o processo n.º 301//05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **Por subdelegação**.....

----- **LUCÍLIA DE LURDES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 16/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na Rua Conde de Ariães, em Bragança, com o processo n.º 247/96, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

----- **TITO AUGUSTO DOS ANJOS CABEÇAS**, apresentou requerimento em 26/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, lote n.º 9, com o processo n.º 83/01, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **LUCINDA DA ANUNCIAÇÃO RAMOS**, apresentou requerimento em 17/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e adaptação de uns arrumos a garagem, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 305/05, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **CLOTILDE AUGUSTA MARTINS**, apresentou requerimento em 23/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia unifamiliar geminada, sita na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 235/05, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **FRANCISCO NARCISO FERNANDES**, apresentou requerimento em 17/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 156/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **DULCE FELICÍSSIMA MATOS AFONSO**, apresentou requerimento em 15/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Paço de Rio Frio, com o processo n.º 82/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA**, apresentou requerimento em 18/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º 280/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **MANUEL ANTÓNIO VENTURA FERNANDES**, apresentou requerimento em 27/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Estrada de Donai, lote 3, com o processo n.º 36/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **ANTÓNIO AUGUSTO BORGES**, apresentou requerimento em 10/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na aldeia de Gostei, com o processo n.º 267/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

----- **RAUL JOÃO MAGALHÃES GOMES**, apresentou requerimento em 14/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/reconstrução e recuperação de uma habitação, sita na aldeia do Zoio, com o processo n.º 188/05, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

----- **JOSÉ AMADEU RODRIGUES**, apresentou requerimento em 10/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Pinela, com o processo n.º 299/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- Tomado conhecimento.

----- **VENDA DE 2 LOTES DE TERRENO, PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS, NA QUINTA DA BRAGUINHA NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO PARA HABITAÇÃO**.

----- “O Instituto Nacional de Habitação lançou o concurso de venda de 2 lotes de terreno para construção de habitação de custos controlados, na Quinta da Braguinha em Bragança, no âmbito de um Contrato de Desenvolvimento para Habitação.....

----- Os referidos lotes de terreno com área de 300 m² cada lote, localizam-se na Quinta da Braguinha, inseridos no loteamento da Quinta da Braguinha e destinam-se à construção de edifícios compostos de caves, rés-do-chão e 7 andares, para habitação de custos controlados.

----- O acto público realizar-se-á no dia 19 de Janeiro de 2006.

----- A empresa adjudicatária fica obrigada a vender até ao máximo de 70% dos fogos preferencialmente aos interessados constantes de lista a fornecer pela Câmara Municipal de Bragança até um ano antes da conclusão do empreendimento”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **HERCULANO ANTÓNIO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 7/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação, sita na Rua Dr. Daniel Rodrigues, Alto das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 296/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para legalização de uma habitação unifamiliar, existente há já alguns anos, composta por R/C destinado a garagem e 1º andar destinado à habitação, localizada em “Zona de Expansão Habitacional ” da Cidade.....

----- Pelo ortofotomapa de 1995, que se anexa, confirmamos que a construção existente, é anterior à data de aprovação do Plano Director Municipal.....

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim, propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA**, apresentou requerimento em 16/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um coberto, sito no Bairro de S. Sebastião, em

Bragança, com o processo n.º 340/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se da legalização de um coberto contíguo a uma moradia licenciada em 1997, situada em S. Sebastião.

----- Não se vê qualquer inconveniente na legalização do coberto.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, LDA**, apresentou requerimento em 9/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um multifamiliar, sito Rua do Loreto e Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 334/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um aditamento de alterações ao projecto inicial, para construção de um edifício composto por dois blocos habitacionais, destinado a Habitação Multifamiliar, Comércio e/ou Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Av. Sá Carneiro/Rua do Loreto, aprovado em Reunião de Câmara de 25.022004.

----- O projecto nesta data apresentado compreende alterações efectuadas durante o decorrer da obra, nomeadamente, ao nível das caves, no piso (-3) verificam-se alterações pontuais nas divisórias das garagens, no piso (-2) suprimiu-se uma garagem, e ao nível do r/c, voltado para a Rua do Loreto efectuaram-se algumas alterações no posicionamentos das instalações sanitárias das lojas.

----- No piso 1, e no piso 2, voltados para a Av. Sá Carneiro verifica-se a junção de dois fogos, um T1 e um T2, constituindo um T3.....

----- Verificam-se também alterações ao nível das divisórias dos arrumos no sótão.

----- O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U., no Regulamento do P.D.M. e no alvará de loteamento.....

----- Tem parecer favorável do S.N.B.

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO CARLOS ALVES**, apresentou requerimento em 24/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um salão de computadores a estabelecimento de bebidas com

Acta n.º 4 de 12 de Dezembro de 2005

computadores, sito Av. Sá Carneiro n.º 212, r/c, em Bragança, com o processo n.º 92/92.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de adaptação de um salão de computadores a estabelecimento de bebidas com três computadores.

----- O aditamento vem colmatar as deficiências que levaram a manifestar a intenção de indeferir o projecto inicial.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 27 de Dezembro de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, que presidiu à reunião, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**
